



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Augusto Pestana - RS
Você de bem com a vida

MEMORANDO: 454 / 2021

DATA: 13/07/2021

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA: Assessoria Jurídica

Vimos por meio deste solicitar a celebração de um termo de parceria entre o município de Augusto Pestana e a Obra Missionária Reobote para a realização do Projeto de Música e Canto para crianças e adolescentes vinculados aos Programas da Assistência Social. O Objetivo dessa parceria é aprimorar os serviços já ofertados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, ao Programa de Assistência à Criança e ao Adolescente no município.

Atenciosamente


Fernanda Bortolini Haas
Secretária Municipal de Saúde





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA
SECRETARIA DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

004

Justificativa para complementação do
Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV

Pensando em processo pandêmico e a condição da sociedade contemporânea e a necessidade de garantir direitos as crianças e adolescente participantes do SCFV, nas ações e objetivos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias “resolução nº109, de 11 de novembro de 2009”, pensando em complemento das ações já postas e sendo planejadas, que são de interação social, de convívio comunitário, orientação e de proteção, através de oficinas lúdicas, manuais e oficinas de orientações, assim como complementar as ações as famílias e ter acolhida demandas interesses, necessidades e possibilidades.

A possibilidade de uma parceria tendo em vista que o objetivo posto para complementação do SCFV, no momento não pode ser executado pela equipe técnica do CRAS, tendo em vista a capacidade técnica, infraestrutura e material para execução na estrutura do CRAS, sendo assim e tendo a possibilidade de uma entidade credenciar e habilitar-se a execução da atividade assistencial ou projeto e sendo esta atividade voltada as questões da musicalidade, tema este que posa ser executado com complemento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, como sendo um espaço que abre uma possibilidade a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidade, talentos e proporcionar sua formação cidadã e também proporcionar a vivencia de experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidade de fomento à produção artística.

Tendo também posto no Plano Municipal de Assistência Social de 2018-2021, “Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Nestes termos, a proteção social básica prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA
SECRETARIA DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

005

fortalecimento de vínculos sociais, comunitários e individuais pautado na autonomia do usuário. Os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica se articulam com outras políticas públicas locais, bem como os serviços de proteção social especial, garantindo assim a efetivação dos mesmos de forma potencialmente satisfatória. Os serviços de proteção social básica são executados de forma direta no CRAS e em outras unidades básicas e públicas de assistência social, e de forma indireta pelas entidades e organizações de assistência social na área de abrangência do CRAS”.

Augusto Pestana/RS 18/06/2021.


Diogo Rafael de Camargo
Assistente Social
CRESS Nº 8304